

Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR USHITARO KAMIA

PROJETO LEI 01 - PL
01-0619/93-3

Denomina "NEYS KLEBIA ALENCAR
PINHEIRO" a Rua 04, no bairro Jova
Rural - SubDistrito de Jaçanã.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Passa a denominar-se "NEYS KLEBIA ALENCAR
PINHEIRO" a Rua 04, no bairro de Jova Rural - SubDistrito de Jaçanã(AR/ST).

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão
por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1993.


USHITARO KAMIA
Vereador

Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR USHITARO KAMIA

JUSTIFICATIVA

Os moradores da Comunidade Jova Rural - Sub-Distrito de Jaçanã desejam homenagear a jovem **NEYS KLEBIA ALENCAR PINHEIRO**, que morreu atropelada em 23 de julho de 1992, aos 15 anos.

Neys era estudante, natural de Mombaça, Estado do Ceará, filha de Antonio avalcante Pinheiro e de Maria Auxiliadora Alencar.

Mesmo jovem, Neys participou das lutas por melhoramentos públicos no bairro de Jova Rural.

Por tratar-se de vontade expressa dos moradores da rua a ser denominada, endossado pela vizinhança de ruas próximas, entendemos ser justa e adequada a referida denominação nos termos do abaixo-assinado anexo.